



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia  
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio  
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Salete - Santa Terezinha - Taió  
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

## RESOLUÇÃO nº 04, de 23/10/2017.

*Institui a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI e dá outras providências.*

**HUMBERTO PESSATTI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI será composta pelos servidores:

#### **Zulnei Luchtenberg**

Contador do Município de Trombudo Central  
Matrícula Funcional 114  
RG 2.498.875  
CPF 732.297.509-00  
[adm@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:adm@trombudocentral.sc.gov.br)

#### **Valmir Batista**

Assessor Contábil da AMAVI  
RG 417.969  
CPF 222.517.409-10  
[valmir@amavi.org.br](mailto:valmir@amavi.org.br)

#### **Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli**

Contadora da AMAVI  
RG 2.626.432  
CPF 891.487.209-25  
[evelina@amavi.org.br](mailto:evelina@amavi.org.br)

#### **Walcy Mees da Rosa**

Secretária Administrativa da AMAVI  
RG 1.892.871  
CPF 596.528.029-72  
[amavi@amavi.org.br](mailto:amavi@amavi.org.br)



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia  
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio  
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió  
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI terá mandato de 1 (um) ano, cabendo ao Assessor Contábil da AMAVI, Valmir Batista, a Presidência da Comissão e à Secretária Administrativa da AMAVI, Walcy Mees da Rosa, a relatoria dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de outubro de 2017.

Humberto Pessatti  
Presidente do CIM-AMAVI

Agostinho Senem  
Diretor Executivo do CIM-AMAVI